



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 2044/2023

Autoriza o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis, através do seu representante legal, a filiar-se como associados da ASSIMPASC.

A Prefeita Municipal de Anitápolis, no exercício de suas atribuições, conforme a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Anitápolis aprovou e eu sanciono a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Anitápolis – IPREAPOLIS, Autarquia Municipal, autorizado, através do seu representante legal, a filiar-se na Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência do Estado de Santa Catarina - ASSIMPASC, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob forma de associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.653.175/0001-60.

Art. 2º A Contribuição do IPREAPOLIS a ASSIMPASC será fixada nos termos do estatuto da entidade.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrão por conta da dotação próprias consignadas nos orçamentos anuais do IPREAPOLIS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, 13 de novembro de 2023.

Solange Back
Prefeita

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 13 de novembro de 2023.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete